



## RESPOSTA À QUESTIONAMENTOS SOBRE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020

Trata-se de pedidos de esclarecimento realizado perante esta Comissão de Licitações, através de e-mail, sobre o Pregão Presencial nº 50/2020, o qual tem o objeto “DESTINADO AO REGISTRO DE DESCONTOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS E/OU PESSOAS CARENTES E PROGRAMAS SOCIAIS”.

As empresas se insurgem quanto aos seguintes questionamentos:

*01 - Qual o valor total estimado para esta licitação?*

*02 - O desconto deve ser aplicado sobre o PF (Preço Fábrica) ou PMC (Preço Máximo ao Consumidor) da tabela CMED?*

*03 - Serão consideradas as colunas: PMC = preço máximo ao consumidor; PF = preço fábrica, PMVG = preço máximo venda ao governo (CAP), para att judicial?*

Analizados os questionamentos, em conjunto com a equipe técnica da Secretaria de Saúde e Bem Estar desta prefeitura, temos a esclarecer o que se segue:

Para o Pregão Presencial em epígrafe, temos como média de mercado os descontos de 10% (dez por cento) para os medicamentos éticos e de 28% (vinte e oito por cento) para os medicamentos genéricos, para definir parâmetro, na Ata de Registro assinada no exercício anterior, somou um valor de R\$ 20.180,97 (vinte mil cento e oitenta reais e noventa e sete centavos) empenhados.

Os descontos ofertados serão aplicados ao valor constante na coluna de **Preço Máximo ao Consumidor – PMC**, estabelecido na última Lista de Preços de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

Medicamentos para Compras Públicas publicada pela CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos.

Sendo o que tínhamos a informar, permanecemos a disposição.

Pilar do Sul, 21 de setembro de 2020.

**RAFAEL BUENO RIBEIRO**

**Encarregado de licitações**